

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Projecto de Aceleração Digital de Moçambique (MDAP) – P176459

Centro de Investigação e Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Comunitário

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL PARA OS CENTROS MULTIMÉDIAS COMUNITÁRIOS (CMC's) E PRAÇAS DIGITAIS

1. OBJECTO

Contratação de serviços de consultoria individual, pelo Centro de Investigação e Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Comunitário (CITT) e Fundo de Serviço de Acesso Universal (FSAU) visando Conceber um Modelo de Gestão Sustentável para implementação dos Centros Multimédias Comunitários (CMC's) e Praças Digitais.

2. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está enquadrada na Componente 1. Acesso e Inclusão Digital, subcomponente 1.2. Conectividade e acesso digital rural.

3. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Moçambique desenvolveu documentos estratégicos para orientar a sua transformação digital. Estes documentos incluem a Estratégia Nacional de Banda Larga adoptada em 2017 e a Política da Sociedade da Informação actualizada em 2018. Estes documentos enfatizam a importância das TIC para o desenvolvimento socioeconómico e destacam o potencial da economia digital. O Governo pretende aproveitar o poder das tecnologias digitais para impulsionar o crescimento económico, melhorar a prestação de serviços e aumentar o bem-estar geral dos seus cidadãos.

O Governo de Moçambique está, portanto, a implementar vários programas para expandir o acesso e a inclusão digital, dentre os quais destacamos os seguintes:

- Centros Multimédia Comunitários (CMCs): Os CMC's são geridos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) através do CITT e oferecem salas de informática com acesso à Internet, rádio comunitária e formação básica em TICs. Estes centros estão localizados em zonas rurais e têm como objetivos colmatar o fosso digital, proporcionando acesso à tecnologia e à formação. Actualmente foram estabelecidos 74 CMC's em todo o país.
- Praças Digitais: As Praças Digitais são pontos de acesso à WiFi gratuito as comunidades em espaços públicos, como jardins, escolas e mercados. Estas praças são estabelecidas pelo Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC) através do FSAU. Actualmente foram estabelecidas 91 Praças Digitais em todo o país.

Estes pontos de acesso digital (CMC's e Praças Digitais) em Moçambique, enfrentam vários desafios em termos de desempenho e sustentabilidade. Alguns desafios incluem:

- Infra-estruturas limitadas: Os pontos de acesso comunitários debatem-se frequentemente com infra-estruturas inadequadas, tais como, instabilidade da conectividade à Internet, falhas de energia e falta de equipamento informático tais como, computadores, roteadores, entre outros. Isto dificulta a sua capacidade de fornecer serviços digitais consistentes e de boa qualidade as comunidades.
- Constrangimentos financeiros: Maior parte dos pontos de acesso comunitários enfrentam dificuldades financeiras, o que dificulta a manutenção e a actualização das suas instalações assim como, para cobrir os custos operacionais (conectividade à Internet, energia, água, etc.) e assegurar a formação e o apoio necessários aos utilizadores.

- Baixo índice da literacia digital: A falta do domínio das TICs nas comunidades dificulta a utilização eficaz dos pontos de acesso comunitários (CMC's e Praças Digitais). Sem formação e apoio adequado, os utilizadores encontram dificuldades em navegar nas plataformas digitais, aceder as informações relevantes ou utilizar serviços em linha.
- Sustentabilidade: Garantir o pleno funcionamento dos pontos de acesso comunitários (CMC's e Praças Digitais) a longo prazo é um desafio significativo.
 Sem um modelo de negócio sustentável ou apoio contínuo, estes centros podem ter dificuldades em continuar a funcionar, levando ao seu encerramento e a perda do acesso digital para as comunidades.

Consequentemente, o Governo de Moçambique (GdM) pretende recrutar serviços de consultoria para ajudar a melhorar o desempenho e a sustentabilidade dos pontos de acesso comunitários. Estes pontos desempenham um papel crucial no fornecimento de acesso e serviços digitais à comunidade, colmatando o fosso digital e promovendo a inclusão digital. Para garantir a sustentabilidade a longo prazo e a gestão eficaz destes centros, é necessário conceber um modelo de gestão abrangente e sustentável.

O financiamento do estudo será assegurado pelo Projecto de Aceleração Digital de Moçambique (PADIM). Este projecto é coordenado pelo Ministério dos Transportes e Comunicações e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior cujos objectivos são expansão dos serviços de banda larga a nível nacional, aumentar a adopção e inclusão digital, assim como, apoiar as bases para uma transformação digital acelerada.

Os presentes termos de referência referem-se à contratação de serviços de consultoria individual para a concepção de um modelo de gestão sustentável para a implementação dos CMC's e das Praças Digitais.

4. ÂMBITO DO TRABALHO

O âmbito do trabalho desta consultoria consiste em conceber um modelo de gestão sustentável para a implementação dos CMC's e das Praças Digitais. O modelo deve abordar aspectos-chaves como a gestão, a sustentabilidade financeira, os procedimentos operacionais e o envolvimento da comunidade.

O consultor será responsável pelas seguintes tarefas:

- a. Rever as melhores práticas nacionais e internacionais relevantes na gestão de pontos de acesso comunitários semelhantes a praças digitais e CMC's;
- Envolver-se com as partes interessadas, incluindo entidades governamentais, membros da comunidade e organizações relevantes para recolher contributos e compreender as suas necessidades e expectativas;
- c. Realizar uma avaliação exaustiva das práticas de gestão actuais e dos desafios enfrentados pelos CMC's e Praças Digitais existentes, analisando a eficácia dos serviços prestados, o nível de envolvimento e participação da comunidade, a sustentabilidade dos pontos de acesso e o impacto na população;
- d. Desenhar acções a serem desenvolvidas nos CMC's e Praças Digitais com vista a sua sustentabilidade;
- e. Descrever os principais aspectos a ter em consideração para a sustentabilidade financeira dos CMC's e Praças Digitais;
- f. Apresentar modelos sustentáveis e recomendar o modelo mais adequado para os CMC's e as praças digitais, que inclua modelos claros de gestão, directrizes operacionais, estratégias de sustentabilidade financeira e mecanismos de envolvimento da comunidade;
- g. Explorar a forma de promover sinergias entre os CMC's e as praças digitais, incluindo eventualmente um modelo de gestão integrada;
- h. Fornecer recomendações para programas de capacitação e formação para o pessoal e voluntários envolvidos na gestão dos centros;
- i. Preparar um plano de implementação detalhado para a adopção e lançamento do modelo de gestão sustentável;

- j. Organizar um seminário de validação para apresentar os resultados do estudo e obter reacções das várias partes interessadas; e
- Realizar treinamento presencial sobre a Gestão Integrada dos CMC's e Praças
 Digitais para as equipas técnicas.

A consultoria será realizada a nível nacional de acordo com a tabela abaixo:

Região	Província	Distrito
Norte	Cabo Delgado	Chiúre
		Mecufi
	Niassa	Cuamba
		Mandimba
	Nampula	Mecuburi
		Malema
		Moma
Centro	Zambézia	Alto Molócuè
		Mopeia
		Molumbo
	Tete	Cahora Bassa
		Tsangano
	Manica	Guro
		Sussundenga
	Sofala	Chibabava
		Muanza
Sul	Inhambane	Homoine
		Mabote
		Inharrime
	Gaza	Manjacaze
		Massangena
		Chókwè
	Maputo	Magude
		Manhiça
		Manhiça

O consultor deverá visitar três CMC's e três Praças Digitais em cada região tendo em consideração a tabela acima para avaliar os desafios e fornecer recomendações. Recomenda-se ao consultor a selecção de locais contendo as duas infraestruturas.

Além disso, recomenda-se que o consultor realize uma série de reuniões com as equipas que implementam estes programas no CITT e no FSAU. Estas reuniões decorrerão no CITT, Avenida 24 de Julho, nº 1623, Bairro Central, Cidade de Maputo ou no INCM, Praça 16 de Junho nº 340 - Bairro da Malanga, Cidade de Maputo.

Para garantir a sustentabilidade dos pontos de acesso comunitários, o consultor terá de analisar várias dimensões fundamentais:

- Sustentabilidade institucional: O estabelecimento de uma estrutura forte de gestão comunitária é crucial para a sustentabilidade a longo prazo dos pontos de acesso. Isto envolve o desenvolvimento de capacidades no seio da comunidade e a promoção da autossuficiência e da auto-gestão. As instituições comunitárias devem ser inclusivas e capazes de continuar as suas operações para além do período do projeto.
- Sustentabilidade económica: Os pontos de acesso comunitários devem ter uma base económica sólida. Devem ser explorados mecanismos para estabelecer parcerias com bancos, instituições financeiras ou o sector privado, a fim de garantir um fluxo sustentável de fundos para apoiar os pontos de acesso. Por exemplo, isto pode incluir parcerias com empresas privadas ou instituições financeiras para cobrir os custos de instalação e manutenção dos pontos de acesso, para fornecer subsídios ou patrocínios para apoiar programas ou iniciativas específicas dos pontos de acesso, para oferecer orientação e iniciativas de reforço de capacidades, ou para colaborar no desenvolvimento e fornecimento de conteúdos e serviços relevantes. Do mesmo modo, poderá haver parcerias com empresas de comunicação social, instituições de ensino ou prestadores de serviços para oferecer materiais educativos, formação em competências digitais ou outros serviços valiosos através dos pontos de acesso.
- Sustentabilidade social: É importante abordar a exclusão social e promover a
 equidade social nos pontos de acesso da comunidade. Isto implica minimizar a
 exclusão social e maximizar a equidade social, assegurando que os pontos de
 acesso sejam acessíveis a todos os membros da comunidade,
 independentemente do seu estatuto socioeconómico, género ou outros factores.

- A disponibilização de conteúdos e serviços relevantes e úteis através dos pontos de acesso é também crucial para a sua sustentabilidade social.
- Sustentabilidade técnica: Os pontos de acesso comunitários devem dispor de infra-estruturas técnicas fiáveis e sustentáveis. Isto inclui a garantia da disponibilidade de infra-estruturas e serviços básicos com bom desempenho a longo prazo. A manutenção e as actualizações regulares devem ser realizadas para manter os pontos de acesso a funcionar eficazmente. Além disso, os membros da comunidade devem receber a formação técnica e o apoio necessários para garantir o funcionamento contínuo dos pontos de acesso.
- Sustentabilidade ambiental: Deve-se ter em conta o impacto ambiental dos pontos de acesso comunitários. Isto implica a adopção de práticas amigas do ambiente na concepção, construção e funcionamento dos pontos de acesso. Por exemplo, a utilização de tecnologias eficientes do ponto de vista energético, a promoção da reciclagem e da gestão de resíduos sólidos, etc.

5. ENTREGÁVEIS

Espera-se que o consultor entregue o seguinte:

- a. Relatório inicial descrevendo a metodologia proposta e o plano de trabalho.
- b. Relatório de avaliação sobre as práticas e desafios actuais de gestão.
- c. Relatório técnico com os seguintes elementos:
 - i. identificação das diferentes propostas de modelos de Gestão Sustentável para os CMC's e Praças Digitais;
 - ii. recomendações para o melhor modelo de gestão sustentável para os CMC's e as Praças Digitais, incluindo estruturas de gestão, directrizes operacionais, estratégias de sustentabilidade financeira e mecanismos de envolvimento da comunidade;
 - iii. proposta de um modelo gestão integrada dos CMC's e Praças
 Digitais;
 - iv. elaboração da estratégia de gestão de Recursos Humanos e
 Financeiros dos CMC's e Praças Digitais, incluindo recomendações para programas de capacitação e formação.

- d. Plano de implementação para a adopção e lançamento do modelo de gestão;
- e. Relatório de seminário de validação; e
- f. Treinamento presencial sobre a Gestão Integrada dos CMC's e Praças Digitais para as equipas técnicas.

Os documentos a serem enviados e revistos deverão estar:

- a. Na Língua Portuguesa; e
- b. De maneira objectiva, em linguagem clara e didáctica, propiciando perfeita compreensão dos conteúdos.

6. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA

O consultor deve possuir as seguintes qualificações e experiência:

- a. Possuir, no mínimo, o grau de Mestrado numa das seguintes áreas: Gestão de Projectos de Desenvolvimento, Administração Pública, Economia ou em áreas afins;
- b. Um mínimo de 8 anos de experiência na concepção e implementação de modelos de gestão sustentável para projectos baseados na comunidade, de preferência no sector do acesso e inclusão digital;
- c. Forte conhecimento do envolvimento da comunidade e abordagens participativas;
- d. Experiência na realização de avaliações e análise de dados relacionados com os pontos de acesso da comunidade para o digital;
- e. Familiaridade com o contexto local e compreensão dos desafios e oportunidades em Moçambique;
- f. Excelente capacidade analítica, de investigação e de redação de relatórios;
- g. Capacidade de trabalhar de forma independente e de cumprir prazos;

7. FORMA DE PAGAMENTO

A despesa decorrente desta contratação provém de fundos do Banco Mundial. Os pagamentos serão faseados, mediante a submissão e aprovação dos relatórios de progresso acordado entre as partes.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O calendário para os resultados será mutuamente acordado entre o consultor e a equipa do projeto.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O consultor trabalhará principalmente à distância, utilizando os seus próprios recursos e tecnologia para cumprir as suas responsabilidades. Isto inclui a realização de investigação, análise e preparação de relatórios a partir do local designado. No entanto, é importante notar que o consultor também deverá efetuar visitas no terreno como parte da sua missão. Estas visitas no terreno exigirão que o consultor se desloque a locais específicos para recolher dados, efetuar entrevistas e interagir com as partes interessadas. O consultor deverá manter informado a entidade contratante do ponto de situação das acções semanais.

10. INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

O contratado receberá os documentos relativos aos CMCs e Praças Digitais.

O CITT e a FSAU prestarão apoio logístico e organizarão as visitas de campo, e as viagens, caso ocorram, as despesas com deslocação, hospedagem e alimentação ocorrerão pelo contratante, mediante comunicação com o consultor. Os procedimentos a usar serão os mesmos vigentes na Administração Pública.

11. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

O consultor contratado deverá desempenhar as actividades constantes no item 4, sob a supervisão do CITT e FSAU. As actividades realizadas pelo consultor serão avaliadas pelo CITT, FSAU e Unidade de Implementação do Projecto (UIP), para fins de pagamento dos Produtos.

12. PROPRIEDADE

Todos os documentos produzidos/elaborados pelo contratado, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins com expressa autorização do Contratante.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações ou documentos, objectos do Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os custos com a elaboração dos documentos constantes neste Termo de Referência ocorrerão por conta do contratado. Encontra-se incluída nos custos a remuneração dos serviços, bem como todos os encargos tributários e sociais estipulados na legislação.

Do valor bruto da remuneração do Contratado, serão descontados na fonte, pela Contratante, os encargos tributários que regem a contratação de consultor. Os pagamentos serão feitos por meio de transferência bancaria.

Não será proporcionado ao Contratado seguro de vida e de acidentes, nem lhe serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O Contratado deverá executar as actividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.